



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

RESOLUÇÃO CSC Nº 2, DE 15 DE MAIO DE 2023

O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS (CSC), no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 1º, do Anexo III da Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015 e o disposto na Portaria 314, de 26 de junho de 2019, e considerando as deliberações constantes da ata da reunião virtual de 15 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar aptas, na forma do Anexo I, as listas tríplex encaminhadas pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC e Confederação Nacional da Indústria - CNI, seguindo-se à classificação e ordenamento dos candidatos para o encaminhamento à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda.

Art. 2º Informar à Confederação Nacional do Transporte - CNT e Central dos Sindicatos Brasileiros - CSB sobre a inaptidão das listas encaminhadas, nos termos do Anexo I, para que façam novas indicações para triagem pelo CSC

Art. 3º Considerar aprovadas as propostas de reconduções de mandatos, constantes do Anexo II, de indicados pela Confederação Nacional da Indústria - CNI e Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO MOMBELLI Representante Suplente da RFB		RODRIGO MOREIRA LOPES Representante Suplente da PGFN
VERA LÚCIA FEIL Representante Suplente da Sociedade Civil		SULAMITA TEREZINHA SANTOS CABRAL Representante da OAB
MAYRA ANDRADE MARINHO FARIAS Representante Suplente das Confederações		DÁRIO DA SILVA BRAYNER FILHO Presidente Substituto do CARF

ANEXO I – CANDIDATOS A CONSELHEIROS SELECIONADOS

INDICAÇÃO	MANDATO	CANDIDATOS	VOTAÇÃO	OBSERVAÇÕES

<p>CNC OFÍCIO Nº 100605/2023</p>	<p>1ª SEÇÃO – SUPLENTE</p>	<p>ADRIANO MONTE PESSOA RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA CLÁUDIO ALBERTO EIDELCHTEIN</p>	<p>Voto da unanimidade dos membros: Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira Cláudio Alberto Eidelchtein Adriano Monte Pessoa</p>	<p>Lista apta e classificada por unanimidade dos votos: Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira Cláudio Alberto Eidelchtein Adriano Monte Pessoa</p>
<p>CNC OFÍCIO Nº 001005/2023</p>	<p>2ª SEÇÃO – SUPLENTE</p>	<p>WELINGTON DE JESUS VICTORIANO MARCELO FREITAS DE SOUZA COSTA RODRIGO PINHEIRO LUCAS RISTOW</p>	<p>Voto da maioria dos membros: Marcelo Freitas de Souza Costa Rodrigo Pinheiro Lucas Ristow Wellington de Jesus Victoriano Voto do membro Carlos Higino Ribeiro de Alencar: Rodrigo Pinheiro Lucas Ristow Wellington de Jesus Victoriano Marcelo Freitas de Souza Costa</p>	<p>Lista apta por unanimidade e classificada por maioria dos votos: Marcelo Freitas de Souza Costa Rodrigo Pinheiro Lucas Ristow Wellington de Jesus Victoriano</p>
<p>CNI CARTA Nº 0358/2023</p>	<p>2ª SEÇÃO – SUPLENTE</p>	<p>FLÁVIA SALES CAMPOS VALE MARCELO MALAGOLI DA SILVA THIAGO ÁLVARES FEITAL</p>	<p>Voto da maioria dos membros: Thiago Álvares Feital Flávia Sales Campos Vale Marcelo Malagoli da Silva Voto das membros Sulamita Cabral e Mayra Andrade: Thiago Álvares Feital Marcelo Malagoli da Silva Flávia Sales Campos Vale</p>	<p>Lista apta por unanimidade e classificada por maioria dos votos: Thiago Álvares Feital Flávia Sales Campos Vale Marcelo Malagoli da Silva</p>

CNT OFÍCIO Nº 122/2023	3ª SEÇÃO – SUPLENTE	KELI CAMPOS DE LIMA ANDRÉ FELIPE BATISTA DOS SANTOS ANA CAROLINA CRUZ VALADÃO	Voto da unanimidade dos membros: Lista Inapta	Lista inapta por unanimidade dos votos: A candidata Ana Carolina Cruz Valadão tem menos de 3 anos de atuação advocatória, conforme orientação multivigente das resoluções 4 e 6 de 2020.
CSB OFÍCIO Nº 0142/2023	2ª SEÇÃO – TITULAR	VICTOR HENRIQUE MARQUES ÍTALO BORGES ZANINA CARLOS EDUARDO FAGUNDES DE PAULA	Voto da unanimidade dos membros: Lista Inapta	Lista inapta por unanimidade dos votos: Os candidatos não apresentaram comprovação de atuação em processo administrativo fiscal, conforme previsto no artigo 29, inciso II, do RICARF.

ANEXO II – RECONDUÇÕES

INDICAÇÃO	MANDATO	CANDIDATOS	RECONDUZIR		OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO	
CNI CARTA Nº 0358/2023	3ª SEÇÃO – TITULAR	Denise Madalena Green (Vencimento 30/04/2023)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.
CNI CARTA Nº 0358/2023	3ª SEÇÃO – TITULAR	Fernanda Vieira Kotzias (Vencimento 30/04/2023)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.
CNI CARTA Nº 0358/2023	1ª SEÇÃO – TITULAR	Marcelo José Luz de Macedo (Vencimento 30/04/2023)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.
CNI CARTA Nº 0358/2023	1ª SEÇÃO – TITULAR	Daniel Ribeiro Silva (Vencimento 31/05/2023)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.
RFB OFÍCIO Nº 194/2023	1ª SEÇÃO – TITULAR	Francisco Nogueira Guarita (Vencimento 31/03/2023)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.
RFB OFÍCIO Nº 194/2023	3ª SEÇÃO – TITULAR	Gustavo Garcia Dias dos Santos (Vencimento 31/03/2023)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.

RFB OFÍCIO Nº 194/2023	2ª SEÇÃO – SUPLENTE	Honório Albuquerque de Brito (Vencimento 31/03/2023)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.
RFB OFÍCIO Nº 194/2023	3ª SEÇÃO – TITULAR	Jorge Luís Cabral (Vencimento 31/03/2023)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.
RFB OFÍCIO Nº 194/2023	1ª SEÇÃO – SUPLENTE	Rafael Zedral (Vencimento 31/03/2023)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.
RFB OFÍCIO Nº 194/2023	3ª SEÇÃO – TITULAR	Hélcio Lafeté Reis (Vencimento 30/04/2023)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.
RFB OFÍCIO Nº 194/2023	3ª SEÇÃO – TITULAR	Pedro Sousa Bispo (Vencimento 30/04/2023)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.
RFB OFÍCIO Nº 194/2023	2ª SEÇÃO – TITULAR	Sheila Aires Cartaxo Gomes (Vencimento 30/04/2023)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.
RFB OFÍCIO Nº 194/2023	2ª SEÇÃO – TITULAR	João Maurício Vital (Vencimento 31/05/2023)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.
RFB OFÍCIO Nº 194/2023	2ª SEÇÃO – TITULAR	Maurício Nogueira Righetti (Vencimento 31/05/2023)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.
RFB OFÍCIO Nº 194/2023	1ª SEÇÃO – TITULAR	Paulo Henrique Silva Figueiredo (Vencimento 31/05/2023)	X		Unanimidade de votos dos membros do CSC.



Documento assinado eletronicamente por **Dario da Silva Brayner Filho, Presidente(a) Substituto(a)**, em 23/05/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34072706** e o código CRC **6E20C54C**.